



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/ COMISSÃO DISCIPLINAR
ATA DE RESULTADO – 006/2024/TJD/COMISSÃO DISCIPLINAR

Certifico que na sessão de julgamento do dia 28 de junho de 2024 (sexta-feira), às 16hs, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Membros	Cargo
X	X	RODRIGO MACHADO PEREIRA	Auditor
X		MARIO ROSAS NETO	Auditor
X		ROBSON DE AGUIAR DE SOUZA	Auditor
X		RUTH SOUZA ARAÚJO BARROS	Auditores
		ED DUARTE LOPES	Procurador
X		MARIO GILSON DE PAIVA SOUZA	Procurador
X		THAYNA MIRANDA	Secretária

A Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva, decidiu:

PROCESSO Nº 022/2024- jogo: Vasco x São Francisco- Campeonato Acreano de Futebol Profissional 2024, realizado no dia 22/04/2024.

Denunciado: Julio Cesar Nascimento Oliveira, da equipe do São Francisco F.C., no artigo 258, §1º do CBJD.

AUDITOR (a) RELATOR(a) – Ruth Souza Araújo Bastos

RESULTADO: Por unanimidade de votos, absolver o atleta Julio Cesar Nascimento Oliveira.

REPRESENTANTE: Sem defesa.

PROCESSO Nº 023/2024- jogo: Independência x São Francisco- Campeonato Acreano de Futebol Profissional 2024, realizado no dia 25/04/2024.

Denunciado: Douglas Luis Dias Barbosa, da equipe do São Francisco F.C., no artigo 258, §2º do CBJD.

AUDITOR (a) RELATOR(a) – Robson Aguiar de Souza

RESULTADO: Por maioria de votos, aplicar a suspensão de 1 partida ao atleta Douglas Luis Dias Barbosa, vencido o Relator Auditor Dr. Mário Rosas Neto que votou pela aplicação da pena de suspensão de 2 partidas.

REPRESENTANTE: Sem defesa.

PROCESSO Nº 025/2024-jogo: Adesg x Vasco da Gama- Campeonato Acreano de Futebol Sub-02/ 2024, realizado no dia 17/05/2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/ COMISSÃO DISCIPLINAR

DENUNCIADO: Associação Desportiva Senador Guimard no artigo 204 do CBJD, art. 19 do Regulamento da Competição, 1º e 2º e inciso III do artigo 191 do CBJD, da equipe do ADESG

AUDITOR (a) RELATOR(a)- Mário Rosas Neto

RESULTADO: Por unanimidade de votos, aplicar a pena de R\$ 10.000,00 e 1 ano de afastamento da Competição Sub/20.

REPRESENTANTE: Sem Defesa.

PROCESSO Nº 026/2024- jogo Galvez x Rio Branco- Campeonato Acreano de Futebol Sub/20 2024, realizado no dia 21/05/2024.

DENUNCIADOS: Kayan D Lucas Albuquerque, da equipe do Rio Branco F.C., no artigo 254 do CBJD, e Carlos Eduardo Queiroz Miranda, da equipe do Galvez E.C., no artigo 254 do CBJD.

AUDITOR (a) RELATORA – Robson de Aguiar de Souza

RESULTADO: Por maioria de votos, absolver o atleta Kayan D Lucas Albuquerque, vencido o Relator Auditor Dr. Robson Aguiar de Souza que votou pela aplicação da pena de suspensão de 1 partida.

Por maioria de votos, absolver o atleta Carlos Eduardo Queiroz Miranda, vencido o Relator Auditor Dr. Robson Aguiar de Souza que votou pela aplicação da pena de suspensão de 1 partida.

REPRESENTANTE: Defesa funcionou Carlos Eduardo Queiroz Miranda, do Galvez E.C.

PROCESSO Nº 027/2024 jogo: Humaitá x Plácido de Castro- Campeonato Acreano de Futebol Sub20/ 2024, realizado no dia 24/05/2024.

DENUNCIADO: Fabricio Costa da Silva, da equipe do Plácido de Castro F.C., no artigo 254 do CBJD

AUDITOR (a) RELATORA – Mário Rosas Neto

RESULTADO: Por unanimidade de votos, absolver o atleta Fabricio Costa da Silva, vencido o o Auditor Dr. Robson Aguiar de Souza que votou pela aplicação da pena de advertência.

Rio Branco, Acre – 28 de Junho de 2024.

Thayna Miranda
Secretária do TJD/AC